



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 309/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 451/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração, dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora municipal **WILMA DA COSTA SANTOS**, matrícula F12044, inscrita no CPF sob o nº 048.088.204-55, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declarar **VAGO** o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, anteriormente ocupado pela Sra. **WILMA DA COSTA SANTOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 452/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de licença,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **SERGIO DA SILVA CRUZ**, ocupante da função de Monitor do Serviço de Convivência, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 21 de agosto de 2018 e término no dia 21 de agosto de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 21 de agosto de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 453/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOÃO FERREIRA DE MACEDO**, ocupante da função de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser gozado a contar de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 454/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 001/2018, em 02 de janeiro de 2018, do servidor municipal **HOSANO DE SOUTO SOUZA**, matrícula D10054, ocupante da função de Garí Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, tendo gozado da referida licença 1(um) mês e 26(vinte e seis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de março de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 455/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **BRUCE DA SILVA SANTOS**, ocupante da função de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)